



**EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NO PERIODO NOTURNO PELO PERIODO DE 30 DIAS.**

Considerando que assumi esta secretaria em 20 de Agosto, portanto a um mês, deparando-me com a situação do inicio das atividades no Pronto Atendimento, sendo que ao analisar o corpo clinico desta secretaria, constatei que para suprir a demanda, o município necessita da contratação de 02 profissionais enfermeiros (as), para atender a demanda desta secretaria, devido ao sistema de plantões.

Considerando que a contratação desses profissionais é de extrema necessidade visto que precisam assistir os serviços médicos no atendimento aos pacientes.

Considerando que já encaminhei o pedido formal para abertura de licitação para a contratação desses serviços, no entanto, para não haver interrupção na prestação dos serviços a população, solicito a Dispensa de Licitação pelo prazo de 30 dias, até o procedimento licitatório normal esteja efetivado.

Para prestação de serviços de 01 dessas contratações de que necessitamos, após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.205.299/0001-44, situada a Av. São Roque, 154, sala 3, centro, Boa Ventura de São Roque-PR, a qual apresentou o preço mais vantajoso ao município, totalizando o valor cotado em R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais), conforme orçamentos anexos.

Solic. serv. 132  
07.10.12  
Licitação 053  
104



Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de Setembro de 2018.

**Clovis Novakoski**

Secretária de Municipal de Saúde



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 132/2018

Termo de Referência

FLS. Nº 04

Equipilano

Página:1

**Solicitação**

<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>132</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	19/09/2018	1

**Solicitante**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b>
110436-5	CLOVIS NOVAKOSKI	Número 0/2018

**Local**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Órgão**

<b>Nome</b>	<b>Pagamento</b>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Forma

**Entrega**

<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
	0 Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NO PERIODO NOTURNO PELO PERIODO DE 30 DIAS.

Lote

001 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
008502	ENFERMEIRO(A) 40 horas semanais - período noturno sistema 12x36, com atuação no Pronto Atendimento – Centro de Saúde Municipal	UN	1,00	3.910,00	3.910,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.910,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.910,00</b>

JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
Av. São Roque, 154, sala 3, centro, Boa Ventura de São Roque/PR  
CNPJ 31.205.299/0001-44



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Item	Encargos	Quant.	Valor Mensal
1	Prestação de serviços de enfermagem junto ao Pronto Atendimento de Sant Maria do Oeste, com regime de trabalho 12/36.	1	3.910,00

O VALOR DO ORÇAMENTO MENSAL É DE R\$ 3.910,00 (Três mil novecentos e dez reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

  
JOÃO GALVÃO DOS ANJOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

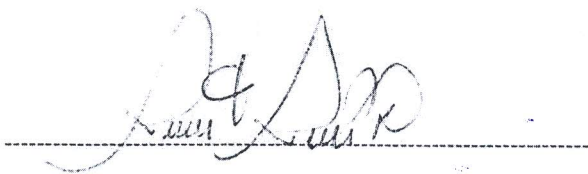
31.205,299/0001-44  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
AV. SÃO ROQUE, 154, SALA 3  
CENTRO CEP 85225-000  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR

### Orçamento

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ PR

Orçamento quanto a prestação de serviço de um profissional de Enfermagem, para Atendimento 12/36 horas semanais na atenção básica.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	QUANT/ HORA	VALOR MENSAL	VALOR Total PARA 60 DIAS
01 Profissional	Enfermeiro	Enfermagem para plantão	12/36	R\$ 3.910,00	R\$ 7.820,00
	Total				R\$ 7.820,00



Nome da Empresa, CNPJ

**28.200.283/0001-34**  
ROECKER & GRANDE LTDA - ME  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2342  
SALA 8 - CENTRO  
CEP 85010-250 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava 05/09/2018

ROECKER & GRANDE LTDA - CNPJ 28.200.283/0001-34  
R. Mal. Floriano Peixoto, 2342 - Centro - CEP 85010-250 (42) 3622-1572

## Orçamento

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ PR

**Orçamento quanto a prestação de serviço de um profissional de Enfermagem, para**

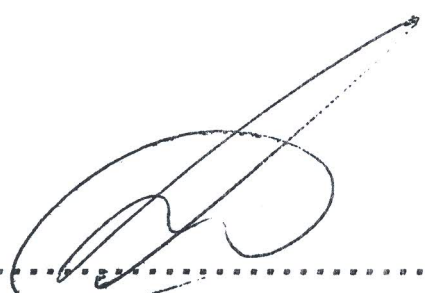
**Atendimento 12/36 horas semanais na atenção básica.**

Quantidade DESCRIÇÃO: 01 Profissional

ESPECIALIDADE: Enfermeiro

QUANT/ VALOR MENSAL: 4.132,00

VALOR Total para 60 dias: R\$ 8.264,00



CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK

CNPJ 832 194/0001-50"

24 832 194/0001-50

CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK  
LTDA - ME  
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1455  
CENTRO

CEP 85010-100 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava 27/08/2018

LTDA - ME RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1455

CENTRO CEP 85010-100 GUARAPUAVA - PR

Endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, 1455, Guarapuava PR.

**JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 31.205.299/0001-44**  
**NIRE 41208866306**

- 1) **JOSMAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/04/1972, natural de Pitanga/Pr, empresário, RG 5.843.619-4 SSP/Pr. emitido em 25/08/1989, CPF 804.457.999-00, residente e domiciliado na Av. São Roque, 154, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/Pr.
- 2) **JOÃO GALVÃO DOS ANJOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1975, natural de Pitanga/Pr, empresário, RG 6.509.307-3 SSP/Pr. emitido em 16/06/1992, CPF 015.840.799-75, residente e domiciliado na Rodovia Pr 466, km 51, s/nº, Linha Sitio, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/Pr, únicos sócios da **JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, e a sede e domicílio é na Av. São Roque, 154, Sala 3, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/Pr, CNPJ nº 31.205.299/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41208866306 em 14/08/2018. **RESOLVEM**, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterada a cláusula segunda do contrato social que era: "O objeto social é Serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços de jardinagem, coleta de resíduos não-perigosos, reciclagem de materiais, serviços de limpeza de ruas e logradouros e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários". Passa a ser: O objeto social é Serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços de jardinagem, coleta de resíduos não-perigosos, reciclagem de materiais, serviços de limpeza de ruas e logradouros, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de enfermagem e serviços de apoio a gestão de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 04 de Setembro de 2018.

  
**JOSMAR GOMES DA SILVA**

  
**JOÃO GALVÃO DOS ANJOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 16:47 SOB Nº 20184930820.  
PROTOCOLO: 184930820 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803835391. NIRE: 41208866306.  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CONTRATO SOCIAL

- 1) **JOSMAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/04/1972, natural de Pitanga/Pr, empresário, RG 5.843.619-4 SSP/Pr. emitido em 25/08/1989, CPF 804.457.999-00, residente e domiciliado na Av. São Roque, 154, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/Pr.
- 2) **JOÃO GALVÃO DOS ANJOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1975, natural de Pitanga/Pr, empresário, RG 6.509.307-3 SSP/Pr. emitido em 16/06/1992, CPF 015.840.799-75, residente e domiciliado na Rodovia Pr 466, km 51, s/nº, Linha Sitio, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/Pr. **RESOLVEM**, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, e a sede e domicílio é na Av. São Roque, 154, Sala 3, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque/Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é Serviços de limpeza em prédios e em domicílios, serviços de jardinagem, coleta de resíduos não-perigosos, reciclagem de materiais, serviços de limpeza de ruas e logradouros e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem início em suas atividades em 06 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JOSMAR GOMES DA SILVA** subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **JOÃO GALVÃO DOS ANJOS** subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JOSMAR GOMES DA SILVA	10.000	10.000,00	50
JOÃO GALVÃO DOS ANJOS	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JOSMAR GOMES DA SILVA** e **JOÃO GALVÃO DOS ANJOS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:14 SOB Nº 41208866306.  
PROTOCOLO: 184706661 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803318249. NIRE: 41208866306.  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CONTRATO SOCIAL

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Os ADMINISTRADORES, JOSMAR GOMES DA SILVA e JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complemente nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do território nacional, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:14 SOB Nº 41208866306.  
PROTOCOLO: 184706661 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803318249. NIRE: 41208866306.  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CONTRATO SOCIAL

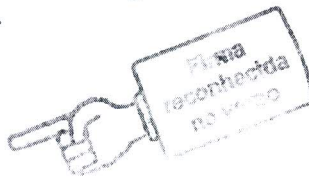
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequente à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
JOSMAR GOMES DA SILVA



Pitanga, 01 de Agosto de 2018

  
JOÃO GALVÃO DOS ANJOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:14 SOB Nº 41208866306.  
PROTOCOLO: 184706661 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803318249. NIRE: 41208866306.  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SERVIÇO DISTRITAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
PR  
Marcelo de Jesus Ferreira de Lima - Agente Delegado  
Rua: Boa Ventura de São Roque - PR - Fone: (41) 3631-1038

Selo ZFQ75.HyTp8.2dg27 42eAy.0r1?N  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSMAR GOMES DA SILVA e JOAO GALVÃO DOS ANJOS. Dou fe Boa Ventura de São Roque-Paraná, 06 de agosto de 2018



Em Test" da Verdade  
Marcelo José Ferreira de Lima -Escrvente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:14 SOB Nº 41208866306.  
PROTOCOLO: 184706661 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803318249. NIRE: 41208866306.  
JYG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS. Nº 13

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.205.299/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JJG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO ROQUE</b>	NÚMERO <b>154</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>	
CEP <b>85.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VENTURA DE SAO ROQUE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9943-9352</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 14:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31205299/0001-44  
**Razão Social:** JJG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA  
**Endereço:** AV SAO ROQUE 154 SALA 3 / CENTRO / BOA VENTURA DE SAO  
ROQUE / PR / 85225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2018 a 13/10/2018

**Certificação Número:** 2018091413512483500473

Informação obtida em 19/09/2018, às 17:15:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JYG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 31.205.299/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:59:03 do dia 16/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2019.

Código de controle da certidão: **4101.5BB1.5EF3.360C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.205.299/0001-44

Certidão nº: 158255764/2018

Expedição: 13/09/2018, às 13:56:30

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JJG SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.205.299/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
Inscrição - COREN PR 002.502.204  
ENFERMEIRO

NOME COMPLETO  
ANA PAULA GALVÃO DOS ANJOS

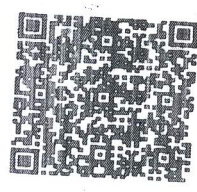


PROFISSIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
INÁCIO MARTINS  
PR  
BRASILEIRA

*MARILZET*

12073665

PAI  
ANTONIO GALVÃO DOS ANJOS  
MÃE  
TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS



REGISTRO  
120808820  
ESTADO EMITIDO EM  
SSP-PR

CPF  
094.644.209-80  
DATA DE EMISSÃO  
17/04/2018

DATA DE ASSINATURA  
28/08/1994  
DATA DE VALIDADE  
17/04/2023

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.205.299/0001-44, com sede na Av. São Roque, 154, Sala 3, centro, CEP 85.225-000, na Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador **JOÃO GALVÃO DOS ANJOS**, CPF nº 015.840.799-75, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ANA PAULA GALVÃO DOS ANJOS**, enfermeira, brasileiro, solteiro, CPF Nº. 094.644.209-60, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná sob o Nº. 000.509.204, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de enfermagem em geral..

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS.

Os serviços prestados compreendem:  
Serviços de Enfermagem.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** no município em que o **CONTRATANTE** estiver prestando seus serviços, nos horários estipulados pelo **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores a combinar de acordo com o serviço prestado.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigado(a) a:

- I - atender os pacientes conforme solicitação da empresa **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO.

O presente contrato vigorará a partir da data deste contrato com prazo indeterminado.

### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II - pela liquidação do(a) **CONTRATANTE** ou do(a) **CONTRATADO(A)**;
- III - por morte do **CONTRATADO(A)** pessoa física;

### CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO.


O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.


**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

Os contratantes elegem o foro da Pitanga – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Boa Ventura de São Roque – PR., 17 de Setembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
**JOÃO GALVÃO DOS ANJOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA GALVÃO DOS ANJOS**  
**COREN/PR 509.204**  
CONTRATADO



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira

Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/09/2018



Equiparce

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual	Página: 1
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21	
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21	
10.301.1001.2070 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02740 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21	
<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>193.700,79</b>	<b>16.299,21</b>	

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/09/2018  
 Orgão entre: 13 e 13  
 Ordem: 070  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR-0529040-  
 CPF: 055.334.189-03

FLS. Nº 2

# Município de Santa Maria do Oeste - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/09/2018



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	650.000,00	647.405,53	2.594,47
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	650.000,00	647.405,53	2.594,47
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	650.000,00	647.405,53	2.594,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	11.000,00	10.605,65	394,35
02920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00	639.000,00	636.799,88	2.200,12
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>647.405,53</b>	<b>2.594,47</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/09/2018  
 Órgão entre: 13 e 13  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**MARCIA RENATA ROSA**  
 Contadora - CRC-PR/65280/40-  
 CPF 036.938.189-93

FLS. Nº 22



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **038/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **105/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 19 de Setembro de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Setembro de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 3.910,00 (Três mil e novecentos e dez reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ 31.205.299/0001-44**, situada na Av. São Roque, nº 154 na cidade de Boa Ventura do São Roque-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços,**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



***equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.***

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Setembro de 2018.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Setembro de 2018.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal





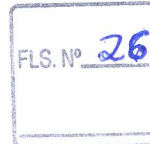
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste  
Construída com Nossas Mãos



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 038/2018.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.


**CONTRATADO:** JGG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.205.299/0001-44, situada na Av. São Roque, 154, sala 3, Boa Ventura de São Roque-Pr.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2018.


  
**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**


Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **DIURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Setembro de 2018.


**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2018**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 039/2018.**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **DIURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.


**CONTRATADO:** ROECKER & GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.200.283/0001-34, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Sala 08, Centro, Guarapuava -Pr.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2018.


**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**


Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **NOTURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Setembro de 2018.


**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2018**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 038/2018.**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **NOTURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.


**CONTRATADO:** JYG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.205.209/0001-44, situada na Av. São Roque, 154, sala 3, Boa Ventura de São Roque-Pr.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2018.


**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 107/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE- PR", com carga horária de 40 hrs semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com as demais condições do edital e anexos. Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.


**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 16 de Outubro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MENSAL POR ITEM:** R\$ 3.910,61 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Um Centavos)
- **VALOR MÁXIMO DOS ITENS:** R\$ 93.854,64 (Noventa e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item
- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 3644-1359


Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Setembro de 2018.

**Viviane Lucke Penteado**  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-400 - P I T A N G A - PARANÁ



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018**

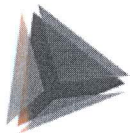
**Pregão Nº 46/2018**

Aos 24 de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº 171, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Malcol Gilson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.559-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº 46/2018-PMP, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº 5.2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **G2 EMPREENHIMENTO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.744.458/0001-60, estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO, 517 - CEP: 86.300-000 BAIRRO CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1.957.456 CPF nº 443.528.089-20, a saber:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TACHA OU TACHÃO) NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

**LOTE 1**  
**Valor Total do Lote: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).**

Item	Descrição	Unid. ade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - TINTA BRANCA	M2	2400	RS 25,24	RS 60.576,00
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - TINTA AMARELA	M2	1100	RS 25,24	RS 27.764,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - TINTA VERMELHA	M2	250	RS 25,24	RS 6.310,00
4	TACHAO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UN	100	RS 28,50	RS 2.850,00



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	105
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS".
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.910,00
Data Publicação Termo ratificação	25/09/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Governando com mais ética e transparência



### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2018

Que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade e de outro lado **JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.205.299/0001-44, situada na Av. São Roque, 154, sala 3, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representada pelo Sr. Josmar Gomes da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 804.457.999-00, e cédula de identidade n.º 5.843.619-4, residente e domiciliado Av. São Roque, 154, Centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS**”.

#### Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes.

#### Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais) perfazendo um total do contrato.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENFERMEIRO (A) 40 horas semanais – período noturno 12x36, com atuação no Pronto Atendimento - Centro de Saúde Municipal.	1	UN	3.910,00	3.910,00
TOTAL					3.910,00

#### Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se na presente data, com prazo final em 24/10/2018.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta cláusula.

#### Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.



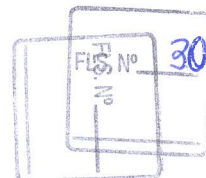
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Governando com mais transparência



#### **Parágrafo Segundo:**

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto**

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Dispensa de Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial no sistema 12x36, período noturno com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Pronto Atendimento Municipal do Centro de Saúde Municipal (sede) Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

#### **Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após os serviços prestados.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução; sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **Clausula Sexta: Rescisão do Contrato**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **Clausula Sétima: Penalidades**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**Clausula Oitava: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2910	13.002.10.301.1001.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**Cláusula Décima: Foro**

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Setembro de 2018.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

Contratado:

\_\_\_\_\_  
**JIG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Fernando Lopes**  
RG.: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

\_\_\_\_\_  
**Adriane de Paula Neves**  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-93



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** JYG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.205.299/0001-44, situada na Av. São Roque, 154, sala 3, Boa Ventura de São Roque-Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS”.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais).

**Data de assinatura:** 25 de Setembro de 2018.

**Vigência:** 24/10/2018.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONTRATO PARA 08 MESES.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº 091/2016, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	QTDE	VALOR ATUAL DO ITEM	VALOR TOTAL	QTDADE ADITIVADA
ITEM 01	8 MESES	R\$ 3.020,00	R\$ 24.160,00	8 MESES
ITEM 02	1000 KG	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00	1000 KG

NÚMERO DO ITEM	IPCA 100% 01 Ago/2017 a 31 Jul 2018	VALOR ATUALIZADO DO ITEM	VALOR TOTAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
ITEM 01	4,1410%	R\$ 3.145,06	R\$ 25.160,48	R\$ 33.650,48
ITEM 02	4,1410%	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Palmital, 25 de setembro de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Nº43/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - CEP: 16002170 - Bairro: Distrito Industrial, Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº58.619.644/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCIO ANTONIO TOZZI, portador do RG nº 18.506.183-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.220.168-01 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E OBRAS E URBANISMO CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 25/09/2018 (vinte e cinco dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 24/09/2019 (vinte e quatro dias de setembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 80.664,00 (Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Nº43/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTD, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pereira Da Silva, 746 Empresarial - CEP: 19400000 - Bairro: Centro, Presidente Venceslau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.050.725/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador do RG nº 38.927.518-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.671.318-98 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E OBRAS E URBANISMO CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 25/09/2018 (vinte e cinco dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Nº43/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1670 - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Silva, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JUAREZ ANTONIO GONCALVES, portador do RG nº 3.512.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-81 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E OBRAS E URBANISMO CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 25/09/2018 (vinte e cinco dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 24/09/2019 (vinte e quatro dias de setembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Nº43/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, 4636 SALA 02 - CEP: 85055010 - Bairro: Conradino, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.071.188/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 3.896.306-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.460.459-88 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E OBRAS E URBANISMO CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 25/09/2018 (vinte e cinco dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 54.660,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	CNPJ	75.680.025/0001-82
Unidade Gestora do RPPS	PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	CNPJ	04.887.994/0001/03
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.350.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2018		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	08/01/2018		
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.350.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2018		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	08/01/2018		
Termo de Credenciamento Complementar para Credenciamento de Fundo de Investimento, conforme Ata nº 02/2018 - Termo de Análise nº 02/2018, da Instituição Administradora e Gestora supra, já credenciado:			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA CAPITAL PROTEGIDO DOLSA DE VALORES MULTIMERCADO	29.388.994/0001-47	03/08/2018	
Data 13/08/2018			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Rosilida Maria Varela	Presidente da Unidade Gestora e Membro do Comitê de Investimento	925.113.849-49	
Viviane Aurélio Dutra Franco	Diretora Administrativa e Financeira	057.660.158-41	
Dircos Prates Guersga	Diretora Previdenciária	531.482.319-53	
Vanessa Rosa	Gestora dos Recursos do RPPS e Membro do Comitê de Investimento (CPA10)	060.295.299-20	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNP J.: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: JIG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.205.299/0001-44, situada na Av. São Roque, 154, sala 3, Boa Ventura de São Roque-PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

Valor Total do Contrato: R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais)

Data de assinatura: 25 de Setembro de 2018.  
Vigência: 24/10/2018.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNP J.: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: ROECKER & GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.200.283/0001-34, situada na Rua Marechal Floniano Paixoto, 2342, Sala 08, Centro, Guarapuava -PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO DIURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

Valor Total do Contrato: R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais).

Data de assinatura: 25 de Setembro de 2018.  
Vigência: 24/10/2018.